



## ANEXO V

### ORIENTAÇÕES PARA DESPESA COM PEQUENOS REPAROS

Para os fins do presente Edital, segue conceituação a ser obedecida:

**REPARAR (ATO DE EXECUTAR REPAROS):** fazer com que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.

As despesas deverão ser destinadas apenas para **substituição ou reparo** de elementos na configuração já existente.

**Os reparos devem ter por objetivo a manutenção da Unidade**, inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes. A **manutenção** não inclui serviços realizados para alterar o uso da edificação.

Para a realização de pequenos reparos dispensa-se a elaboração de projeto específico de profissional da área, pois não implicará em alteração e/ou modificação estrutural, descaracterização dos ambientes e da estrutura física, não gerando alterações e/ou mudanças na estrutura física que implique em reaprovação dos projetos junto à vigilância sanitária e corpo de bombeiros.

#### **EXEMPLOS DE REPAROS EM BENS IMÓVEIS:**

- Substituição de instalações hidrossanitárias;
- Instalação de ponto de água interna e/ou externa, para atender os casos pontuais como bebedouro, torneira de jardim, torneira para pia de cozinha, lavatório, tanque e máquina de lavar roupa;
- Substituição de peças hidráulicas (torneira, válvulas, registro, flexíveis, sifões, entre outros);
- Pintura em geral, interna e externa na unidade, incluindo paredes, tetos, piso, portas e janela, bem como a preparação destas estruturas para pintura;
- Reparos e/ou Substituição completa de portas e janelas, incluindo os acessórios como fechadura, maçaneta, dobradiça, roldana, entre outros, desde que não mude o padrão já existente (visto que intervenções que mudam o poderão ser consideradas como uma reforma/alteração estrutural);
- Remoção e/ou recolocação e/ou substituição de telhas do mesmo material, madeiramento parcial do telhado, de calhas, rufos, algerosa, cumeeira desde que não altere o padrão já existente seja apenas substituição do antigo.
- Substituição e/ou colocação de forro (PVC, gesso cartonado);
- Reparos, colocação e/ou Substituição e instalação de revestimento nas paredes e piso;
- Reparos ou substituição de calçadas e pisos, desde que não altere o padrão já existente seja apenas substituição do antigo.
- Reparos de murro e/ou instalação de gradil externas;
- Substituição e/ou instalação de lixeiras externas
- Substituição e/ou instalação de portões externos
- Instalação e/ou substituição de grades nas janelas e portas, as grades das portas das saídas de emergência deverão permanecer abertas durante o horário de funcionamento da Unidade;
- Instalação e/ou substituição de tela mosquiteiro e rede de proteção em portas e janelas;
- Substituição de caixa d'água, respeitando as mesmas dimensões e capacidade da caixa d'água a ser substituída;
- Substituição e/ou instalação de barras de apoio em banheiro, corrimãos e guarda corpo, devendo



ser instalados de acordo com a NBR 9050

- Instalação de pequenas rampas de acesso em até 10 cm de altura em respeito a NBR 9050
- Substituição, remoção e/ou instalação de pontos de instalação elétrica e iluminação (luminárias, lâmpadas, tomadas e interruptores), desde que sejam casos pontuais e que não envolvam a criação de novos ambientes ou a modificação da tipologia de uso do espaço, como exemplo a transformação de uma sala de reuniões em laboratório de informática;
- Substituição de chuveiro e torneira elétrica;
- Substituição e/ou colocação de peitoril e soleira de granito;
- Substituição de aparelhos sanitários (tanque, pia, vaso, mictório, cuba, reparo da válvula de descarga, caixa acoplada e caixa de descarga) e acessórios (tampa de vaso, porta papel toalha, porta papel higiênico) em geral, desde que não altere o padrão já existente seja apenas substituição do antigo.
- Reparo e substituição do piso de quadras esportivas, bem como pintura do piso e instalações e/ou substituição de alambrado, traves, tabela de basquete, rede entre outros;
- Substituição de calçada externa e pisos de concreto.
- Substituição/instalação de grelhas metálicas em canaletas ou caixas de passagem;
- Substituição de espelhos e de vidros;
- Remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado;
- Retirada e substituição de divisórias de madeira e divisória naval;
- Instalação e/ou substituição de placas de identificação da Unidade

**SERVIÇOS REALIZADOS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS**, como pinturas, instalações elétricas, substituição de coberturas entre outros reparos, **será obrigatório cumprir** com os seguintes requisitos:

- Exigir do prestador de serviço curso/capacitação para trabalho em altura;
- Uso de equipamento de proteção individual;
- Atestado de saúde ocupacional ASO liberado para trabalho em altura.

**NÃO SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE REPARAR:** ampliar, construir, fabricar, recuperar, reformar ou executar itens de acessibilidade que dependam da elaboração de projeto específico por profissional da área.

**A PROPOSTA DEVERÁ** priorizar reparos essenciais na estrutura física da Unidade objetivando proporcionar segurança aos usuários e trabalhadores, bem como qualificar o atendimento a criança e adolescente.

#### **PERGUNTAS E RESPOSTA:**

**P1: Posso aplicar o recurso para pequenos reparos no imóvel alugado, cedido, ou que pertence a outro órgão ou Entidade?**

R1: NÃO. A Unidade deverá apresentar Declaração de Propriedade do Imóvel com cópia da matrícula do imóvel registrado em Cartório, emitida a menos de 90 (noventa) dias.

**P2: Se a Unidade está construindo e/ou com obra inacabada e precisa fazer conclusão/reparos no imóvel é possível utilizar o recurso para esta finalidade?**

R2: NÃO. Este edital é para reparos em imóveis já existentes e não para intervenções em imóveis em construção ou inacabados.



**P3: Posso realizar reparos nas áreas externas com paisagismo?**

R3: NÃO. O financiamento deverá priorizar reparos essenciais na estrutura física da Unidade objetivando proporcionar segurança e qualificar o atendimento a criança e adolescente.

**P4: Posso realizar a instalação de divisórias?**

R4: NÃO. Instalação de novas divisórias implicará em alteração e/ou modificação estrutural, descaracterização dos ambientes e da estrutura física, gerando alterações e/ou mudanças na estrutura física que implique em reaprovação dos projetos junto à vigilância sanitária e corpo de bombeiros.

**P5: Posso fazer a instalação de barras e construir rampas de acessibilidade?**

R5: SIM. Substituição e/ou instalação de barras de apoio em banheiro, corrimãos e guarda corpo, e pequenas rampas de acesso em até 10 cm de altura, de acordo com a NBR 9050.

**P6: Posso colocar revestimento como azulejos numa parede que possui somente pintura?**

R6: SIM.

**P7: Posso fazer a instalação de grades em janelas e portas que não possuem grades?**

R7: SIM. Instalação de grade em porta de saída de emergência deverá respeitar as normas de segurança devendo permanecer aberta durante o funcionamento da Unidade.

**P8: Posso ampliar o número de tomadas no espaço?**

R8: NÃO. Poderá resultar na sobrecarga da rede elétrica, o que demandaria de avaliação de profissional da área.

**P9: É possível fechar sacadas e varandas com vidros ou grades?**

R9: NÃO. O mesmo implica em avaliação de profissional habilitado em relação aos aspectos de aprovação em vigilância sanitária e corpo de bombeiros.

**P10: Posso ampliar ou construir calçadas na área externa?**

R10: NÃO. Implicará na avaliação de profissional habilitado em relação aos parâmetros de aprovação da edificação junto ao órgão municipal responsável.

**P11: É possível quebrar piso e/ou parede para reparo de encanamento/vazamento e posterior conserto do piso e/ou parede?**

R11: SIM.

**P12: Posso prever despesas com limpeza de fossa, calhas e caixa d'água?**

R12: NÃO. O financiamento deverá priorizar reparos essenciais na estrutura física da Unidade objetivando proporcionar segurança e qualificar o atendimento a criança e adolescente.

**P13: É possível instalar ponto de rede e cabeamento?**

R13: SIM. Desde que de seja a instalação/substituição de pontos isolados e não para criação de laboratório informática, que viria demandar de projeto elétrico.